



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2022

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Itápolis e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas e de Títulos, para contratações temporárias em empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. O presente Processo Seletivo destina-se aos empregos temporários, para o preenchimento temporário dos cargos e de outras vagas previstos neste Edital que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública
- 1.2 O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria Municipal nº 6551 de 24 de outubro de 2022.
- 1.3 O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Itápolis.
- 1.4 As publicações oficiais relativas ao presente Processo Seletivo, serão realizadas oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.itapolis.sp.gov.br> (Diário Oficial Eletrônico) e <https://famaconsultoria.selecao.net.br/> e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itápolis, localizada na Avenida Florêncio Terra, 399 - Centro - Itápolis -SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

2 DAS FUNÇÕES

- 2.1 Os empregos temporários, número de vagas, salários, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Cargo	Vagas	Salário Base	Escolaridade e Exigências
01	Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (0 a 5 anos)	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior.
02	Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior; Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior.
03	Professor de Educação Básica II – Música – instrumento piano	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior e Habilitação profissional de Técnico em Música – instrumento: piano.
04	Professor de Educação Básica II – Música – instrumento violão	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior e Habilitação profissional em Música – instrumento: violão.
05	Professor de Educação Básica II – Música – instrumento bateria	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior e Habilitação profissional em Música – instrumento: bateria.
06	Professor de Educação Básica II – Música – instrumento violino	CR*	R\$ 19,23/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Normal Superior e Habilitação profissional em Música – instrumento: violino.
07	Professor de Educação Básica III - Professor de Educação Inclusiva – Audiocomunicação	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em área própria; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de atendimento da Deficiência.
08	Professor de Educação Básica III - Professor de Educação Inclusiva – Deficiência Intelectual/Mental	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em área própria; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de atendimento da Deficiência.
09	Professor de Educação Básica III - Professor de Educação Inclusiva – Deficiência Visual	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em área própria; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu na área de atendimento da Deficiência.
10	Professor de Educação Básica III – Inglês	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
11	Professor de Educação Básica III – Italiano	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

12	Professor de Educação Básica III – Artes	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
13	Professor de Educação Básica III – Ciências	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
14	Professor de Educação Básica III – Educação Física	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CONFEF/CREF.
15	Professor de Educação Básica III – Geografia	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
16	Professor de Educação Básica III – História	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
17	Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
18	Professor de Educação Básica III – Matemática	CR*	R\$ 23,07/hora	Curso Superior: Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

***CR = Cadastro de Reserva – A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades de contratação.**

- 2.2 A Atribuição será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
- 2.2.1 Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária para a contratação temporária de professores auxiliares aos alunos portadores de necessidades especiais amparados pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- 2.3 As atribuições de cada cargo encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições.
- 2.4 Os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 (um) emprego público.
- 2.4.1 Em caso de mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos:

- ✓ ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ✓ ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização das provas, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- ✓ estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- ✓ estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- ✓ possuir aptidão física e mental;
- ✓ possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício da função;
- ✓ não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- ✓ não ter antecedentes criminais;
- ✓ não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- ✓ não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- ✓ não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- ✓ não registrar crime contra a Administração Pública.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a empresa FAMA através do e-mail contato@famaconsultoria.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

3.1.4 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 3.1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.1.7 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www. FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública](http://www.FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública)
- 3.2 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.2.1 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/> da seguinte forma:
- ✓ **Acesse o site <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>;**
 - ✓ **Clique sobre o item PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS/SP;**
 - ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
 - ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
 - ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
 - ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**
 - ✓ **Clique em Finalizar;**
 - ✓ **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**
 - ✓ **Imprima o boleto bancário do Banco do Brasil – Banco 001, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com 001, se o beneficiário é em nome de Município de Itápolis e Agência e Código do Beneficiário é 467-7 / 22607-6, conforme imagem a seguir:**

	BANCO DO BRASIL	001-9	00190	0009 03215.764006 00023.985179 1 86680000003000
Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	MUNICIPIO DE ITAPOLIS CPF/CNPJ: 49.979.255/0001-37			Agência/Código do Beneficiário 467-7 / 22607-6

- ✓ **O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.**
- ✓ **A FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 3.2.1 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>, no período entre as **9 horas do dia 07/12/2022, até as 23 horas e 59 minutos do dia 21/12/2022** (horário de Brasília).
- 3.2.2 O valor da taxa de inscrição para qualquer cargo é de R\$ 50,00. Esse valor não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.
- 3.3 A relação completa de candidatos inscritos será divulgado nos sites do município www.itapolis.sp.gov.br e da Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP.
- 3.4 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 3.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.8 A Comissão do Processo Seletivo e a Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 4.3 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:
- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
 - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
 - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
 - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição preencher todos os campos pertinentes com as informações necessárias, bem como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova, quando for o caso (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.). A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4.6 O candidato em link específico deverá anexar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, caso este precisar.
- 4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 4.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.12 Ao ser convocado para investidura nas funções públicas, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.13 O candidato deverá estar ciente de que o envio do Laudo Médico juntamente com a realização da Prova Objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica oficial designada pela Prefeitura Municipal de Itápolis/SP no ato da sua convocação.
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 O Processo Seletivo constará de PROVAS OBJETIVAS e TÍTULOS em caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 Quando houver entrega de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e dos Títulos.
- 5.3 A prova objetiva será realizada no dia **08/01/2023, às 9 horas**, em local a ser divulgado na homologação dos inscritos.
- 5.4 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.5 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).
- 5.6 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.7 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 5.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.10 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.12 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.13 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na lista de presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste certame devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 5.15 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 5.16 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.17 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.18 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.19 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.20 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.21 A Comissão do Processo Seletivo, a Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.22 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.24 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Gabarito de Respostas devidamente assinado podendo levar consigo o Caderno de Questões.
- 5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo II deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 7.1.1 As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1 (um) ponto, conforme quadro a seguir:

FUNÇÕES	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
PEB I PEB II PEB III	Língua Portuguesa	10	1,00
	Matemática	05	1,00
	Conhecimento Pedagógico e Legislação	10	1,00
	Conhecimento Específico	05	1,00

- 7.2 O presente Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3 O candidato que não atingir o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva não será classificado.

8 DOS TÍTULOS

- 8.1 Ao término da Prova Objetiva, os candidatos que possuírem “títulos”, deverão entregá-los em sala específica disponibilizada para conferência, cópia simples dos mesmos (desde que estejam acompanhados pelos originais) ou autenticados em cartório.
- 8.2 Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.
- 8.3 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, limitada a apresentação de um título por especialização, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Doutor em Educação	3,00
Diploma de Mestre em Educação	2,00
Certificado de conclusão de Curso de Especialização, à nível de Pós-Graduação (lato-sensu) constando nota de avaliação e com duração mínima de 360 horas	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos sites do município www.itapolis.sp.gov.br e da FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP.
- 9.2 Caberá recurso referente ao Gabarito de Respostas Provisório no período estipulado no Cronograma de Datas constante no Anexo III deste Edital.
- 9.3 Para apresentação de recursos contra o Gabarito de Respostas Provisório o candidato deverá acessar na área do candidato, do lado esquerdo da tela, a aba Recursos. Escolha a questão do recurso, faça sua fundamentação e clique no botão enviar.
- 9.4 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 9.5 As provas objetivas de todos os candidatos, para a mesma função, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 9.6 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - ✓ O candidato com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
 - ✓ Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
 - ✓ Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item anterior, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - ✓ Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Os candidatos que atingiram o mínimo de 50% da prova objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.
- 11.2 A lista de classificação final será divulgado nos sites do município www.itapolis.sp.gov.br e da Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, da necessidade da contratação temporaria para substituição em caso de afastamentos legais e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.
- 12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 12.3.1 A convocação dos candidatos será através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Itápolis e site da Prefeitura Municipal de Itápolis, **ficando de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado.**
- 12.3.2 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo município.
- 12.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
 - 12.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
 - 12.4.2 É facultado à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 12.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 12.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual, Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal, Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargo e função pública e Atestado de aptidão para exercício da função e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 12.7 O Processo Seletivo para cadastro de reserva terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar a contratação temporária em excepcional interesse público em casos de afastamentos legais, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Prefeito do Município de Itápolis/SP, com as contribuições previdenciárias vertidas ao RGPS, sob Regime Celetista.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 13.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 13.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 13.3.2 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 13.3.3 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 13.3.4 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 13.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 13.3.6 Não devolver a folha de resposta.
- 13.3.7 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

- 13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação temporária, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, em excepcional interesse público, observados a ordem de classificação final.
- 13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 13.7 A Prefeitura Municipal de Itápolis/SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 13.8 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo será divulgado nos sites do município www.itapolis.sp.gov.br e da Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, bem como afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itápolis/SP.
- 13.9 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 13.10 Caberá à Prefeitura Municipal de Itápolis/SP, a homologação dos resultados finais.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.
- 13.12 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 13.13 A Empresa FAMA Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 13.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	–	Das atribuições do cargo
Anexo II	–	Programa de Provas
Anexo III	–	Cronograma de Execução

Município de Itápolis/SP, 6 de dezembro de 2022.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PEB I – Educação Infantil (0 a 5 anos)

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas. Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PEB II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e PEB II - Música

Ministram aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercem atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparam aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticam a realidade dos alunos e avaliam seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos primeiros cinco anos do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III PEB III – Todos

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo Proposta Pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas estabelecidos e horas pedagógicas nos casos previstos neste edital; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno; Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal. Sintaxe.

Matemática e Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoa, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação Educacional:

- ✓ Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96;
- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
- ✓ Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
- ✓ Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf
- ✓ BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Conhecimentos Didáticos/Pedagógicos:

Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escolar e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A Construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Bibliografia Específica Sugerida:

- FREIRE, P. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Porto Alegre: Mediação, 2000.
LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 2006.
RIOS, T.A. Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (0 a 5 anos)

- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192
- ✓ Brasília, RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volumes I, II e III, MEC/SEF (1998). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf, <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf> e <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>
- ✓ Manual de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/arquivos/secretarias/saude/crianca/0005/Manual_Prev_Acid_PrimSocorro.pdf
- ✓ Critérios para o atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
- ✓ CAPOVILLA, F. Os Novos Caminhos da Alfabetização Infantil, 2 Ed. São Paulo: Memnon, 2005.
- ✓ FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo Editora Cortez, 1984.

Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

- ✓ PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
- ✓ FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo Editora Cortez, 1984.
- ✓ Didática da Matemática, ARTMED, 1996.
- ✓ TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever – São Paulo, Ática, 1994.
- ✓ SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre, Artes Médicas, 1998.
- ✓ SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo, Contexto, 2003.

Professor de Educação Básica II - Música

Pedagogia Musical – DALCROSE e KODALY

Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual.

Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Compositivas.

Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais.

Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesíásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras).

História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita.

Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARRALD, Henry. Para compreender as músicas de hoje. São Paulo. Perspectivas.

BENNETT, Roy. Instrumentos da Orquestra, ed. Jorge Zahar, 3ª ed. 1998.

BENNETT, Roy. Uma breve História da Música.

BUENO, Roberto "Música Arte Profissão" editora Ginga Brasil, 2009 - S.P.

GUALBERTO, Stades Basavilbaso. Instrumentos musicais de uma orquestra sinfônica moderna, CPFL.

LOVELOCK, Willian. História concisa da música. Martins Fontes.

MIRANDA, Clarice e Justus, Liana. Formação de Plateia em musica. São Paulo: Arx, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

PRIOLLI, Maria Luíza de Mattos, Princípios básicos da música para a juventude. Rio de Janeiro, Casa Oliveira de Musicas Ltda.
SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante, São Paulo, UNESP, 1991.
VASCO, Mariz. História da música no Brasil. Civilização brasileira.
WISNIK, José Miguel – O som e o sentido.
ZANDER, Oscar – Regência e coral.
PALISCA, CLAUDE V E GROUT, DONAULD JAY- História da Música OCIDENTAL- Grádiva, 1997.
RAMIRES, Marisa. Uma Abordagem Prática - vol1- e exercícios de teoria musical.

Professor de Educação Básica III - Professor de Educação Inclusiva

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prática da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas; Brasília, MEC, SEESP, 2005.
BRASILIA, Saberes e prática da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez; educação infantil. Brasília: MEC, SEESP, 2005.
BRASILIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2005.
Lei nº 10.436 de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providencias. Resolução CNE/CEB – nº 02/2001 de 11 de setembro de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providencias.
Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994.
CAMPOS, D.M. Psicologia da Aprendizagem. Petrópolis, Vozes, 2011.
CAPOVILLA, G. S. e CAPOVILLA, F. C. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. Editora Memnon, São Paulo, 2007.
CARVALHO, Rosita E. Removendo barreiras para a aprendizagem. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000. FERNANDEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre, Artmed, 1991.
FONSECA, V. Introdução às dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.
GOES, Maria Cecília R. Linguagem, surdez e educação. Campinas, Autores associados, 1999.
MANTOAN, Maria T.A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon, 1997.
MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
MIRANDA, V. LONGO, T.P., FONSECA, G.C.B. ZEVIR, C. Educação e Aprendizagem: contribuições da Psicologia. Curitiba, Juruá, 2008.
SKLIAR, Carlos. Educação & Exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre, Mediação, 2000.
STAINBACK, Susan e William Stainback. Inclusão: um guia para educadores; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

Professor de Educação Básica III - Inglês

1. English Language and Communicative Skills
 - 1.1 Phonology, Syntax and Morphology
 - 1.2 Language as discourse
 - 1.3 Comprehension Skills: Reading
2. Literature
 - 2.1 English and American Literature: Historical Background
 - 2.2 Remarkable writers in English and American Literature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

3. Theory and Teaching Practice
 - 3.1 Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century
 - 3.2 Interaction in second language classrooms
 - 3.3 Techniques and Resources
 - 3.4 Language Learning Strategies
 - 3.5 Language Assessment

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997. 120p

CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESL/EFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.

GENESE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996

GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996

HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.

NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.

OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.

RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.

RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986

STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983

SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005

UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996

WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

Macmillan English Dictionary – <http://www.macmillandictionary.com>
Merriam - Webster's Dictionary
Compact Oxford English Dictionary

Professor de Educação Básica III – Italiano

Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos (periodísticos, publicitários, cartas); Identificar ideias principais e ideias específicas do texto; Estabelecer relações entre diferentes partes do texto; Estabelecer relações entre texto e contexto; Identificar diferentes pontos de vista apresentados no texto. Traduções; morfologia do nome (determinantes, substantivos, adjetivos, pronomes); morfologia do verbo (modo, tempo e forma verbais). Advérbios, preposições e conjunções.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CHIUCHIÙ Angelo, MINCIARELLI Fausto, SILVESTRINI Marcello. IN ITALIANO. Grammatica Italiana per Stranieri. III Edizione. Perugia: Edizioni Guerra, 2002.

LUCARONI, Vanda Trenta. Parole Italiane. Perugia: Guerra Edizioni, 1995.

CHIUCHIÙ A., FAZI M. C., BAGIANTI R. Le preposizioni. VI Edizione. Perugia: Guerra Edizioni, 2008.

ZINGARELLI, N. Vocabolario della Lingua Italiana. Bologna: Zanichelli, 2006.

CHIUCHIÙ A, CALMANTI P., CAPRONI M. G. Et Cetera. III Edizione. Perugia: Alia Edizioni, 1998.

ZAVAGLIA, Claudia. Xeretando a Linguagem em Italiano. Barueri, SP: Disal, 2010.

Professor de Educação Básica III – Artes

1. Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.
2. As dimensões da arte e suas principais artísticas.
3. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

4. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.
5. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educação artística no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATAACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papirus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. 116p.
- COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
- FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
- IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.
- ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

Professor de Educação Básica III – Ciências

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- WEISSMANN, H. (ORG). A Didática das Ciências Naturais. Contribuições e Reflexões. Porto Alegre: Art Med, 1996.
- OLIVEIRA, Daisy L. (ORG). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
- AMARO, Cibele de Moraes. Papel da Educação na Ação Preventiva ao Abuso de Drogas e as DST/AIDS. São Paulo: FDE.
- DALLARI, Sueli G. A Saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna, 1987

Professor de Educação Básica III – Educação Física

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015.
- BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREIRE, J. B.; LEITE, D. A. R. C. Educação Física: Processo disciplinar e processo transdisciplinar. Arquivos em Movimento. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

Professor de Educação Básica III – Geografia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
ROSS, Jurandir L. Sanches, (ORG). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP.
ANGELO, Sueli. A Questão Ambiental. In: São Paulo Secretaria da Educação.

Professor de Educação Básica III – História

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.
BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação.Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.
SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.

Professor de Educação Básica III – Matemática

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000

Telefones: (16) 3263-8000

Site - www.itapolis.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/12/2022
Período de Inscrições	07 à 21/12/2022
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	07 à 21/12/2022
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	26/12/2022
Prazo para recurso das Inscrições	27 e 28/12/2022
Homologação dos inscritos e Convocação para as provas	30/12/2022
Realização das Provas	08/01/2023
Divulgação do Gabarito Provisório	09/01/2023
Prazo de Recurso do Gabarito	10 e 11/01/2023
Publicação do gabarito oficial e Resultado Provisório das Provas	17/01/2023
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas	18/01/2023
Resultado Final das Provas Objetivas	19/01/2023
Homologação do Processo Seletivo	20/01/2023

Obs.: As datas acima especificadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do certame.